

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR EXPEDIDA POR MEIO ELETRÔNICO

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº **1.705** a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé.

Andradas, 27 de março de 2019.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2200/01 e Lei nº 11.977/09, somente sendo válida em meio digital, sendo o acesso realizado através do site <<<<<https://www.crimg.com.br/>>>>>.

Assinada digitalmente por: Oscar Bogado Cunha - Oficial.

Prazo de validade: 30 dias

Emolumentos: R\$17,77. Recivil: R\$1,07. ISS (5%): R\$0,89. Taxa fiscalização: R\$6,65. Total: R\$26,38.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça	
Cartório de Registro de Imóveis de Andradas	
Selo de Fiscalização: CRB59934	
Código de Segurança: 8178.8195.3898.7359	
Quantidade de Atos: 01 Emitido em: 27/03/2019 15:38	
Emol.: R\$18,84; TFJ: R\$ 6,65; Total: 25,49	
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br	

MATRÍCULA Nº 1.705 == ANDRADAS, 07 DE AGOSTO DE 1979. -----

IMÓVEL: Um terreno, constante do lote nº duzentos e quatorze (214), da quadra "T", do loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade, medindo duzentos e setenta e cinco metros quadrados (275ms²), ou seja, onze metros (11,00ms.) de frente, por idêntica metragem na linha dos fundos, por vinte e cinco metros (25,00ms.) da frente aos fundos, em ambos os laterais, com situação e frente para a Rua Hungria, confrontando ainda além de mencionada rua de sua situação, pelo lateral direito com o lote nº 213, pelo lateral esquerdo com o lote nº 215, ambos da quadra "T", e pela linha dos fundos com propriedades de Armanda Teixeira e outros. --- PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA BELA VISTA LTDA., com sede nesta cidade à Rua Tiradentes, nº 201, CGC/MF. nº 19.855.584/0001-05, devidamente representada por seus sócios e proprietários, LUIZ CARLOS TORRES VENTURELLI, portador do CPF. nº 087.025.356-53, solteiro, e JAIR MARTINS TREVISAN, portador do CPF. nº 059.165.936-00, casado, ambos brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade. --- TÍTULO AQUISITIVO: R.1-1.696, - fls. 224 do Livro 2-E, neste Registro Imobiliário, #-----

A Oficial:

Maria J. O. Santos
Maria Jose de Oliveira Santos.

R.1-1.705 == ANDRADAS, 07 DE AGOSTO DE 1979. -----

TRANSMITENTE: IMOBILIÁRIA BELA VISTA LTDA., acima qualificada. --- ADQUIRENTE: AMAURY AMIDALE MACEDO, brasileiro, industrial, casado com dona Maria Hilda Lima de Macedo, portador do CPF. nº 027.090.316-04, residente e domiciliado nesta cidade. --- FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 21-06-1979, nas Notas do 1º Tabelião desta cidade, às fls. 41 do Livro 19-I. --- VALOR: Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). --- IAPAS: Certificado de Regularização de Situação (CRS), de nº 556943, Série "C", expedido em data de 15-05-1979, pela agência de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais. A Oficial:

Maria J. O. Santos
Maria Jose de Oliveira Santos.

R.2-1.705 == ANDRADAS, 10 DE OUTUBRO DE 1.979. -----

Pela Cédula de Crédito Industrial e Hipotecária, registrada nesta data, sob nº 2.109, fls 255 do Livro 3-C, os proprietários Amaury Amidale Macedo e sua mulher, deram como garantia em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel supra descrito. ==

A Oficial:

Maria J. O. Santos

Dada a baixa em: 28-10-81. Dou fé. A Oficial.

R.3-1.705 == ANDRADAS, 02 DE OUTUBRO DE 1.980. -----

Pela Cédula de Crédito Industrial e Hipotecária, registrada nesta data, sob nº 2.577, fls 189 do Livro 3-D, os proprietários Amaury Amidale e sua mulher, deram como garantia em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel supra descrito. =====

A Oficial:

Maria J. O. Santos

Dada a baixa em: 29-10-81. Dou fé. A Oficial.

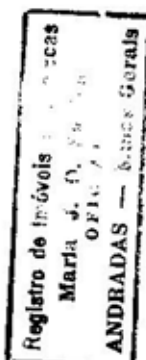
R.4-1.705 == ANDRADAS, 21 DE JUNHO DE 1985. -----

Nos termos do Mandato Judicial extraído pelo 2º Tabelião local em data de 11-06-85, dos autos de Separação Judicial p/Mútuo Consentimento, processo nº 2.957, requerido por Amaury Amidale de Macedo e Maria Hilda de Macedo, coube a AMAURY AMIDALE DE MACEDO, a totalidade do imóvel no valor de Cr\$2.000.000. =====

EMLS: 0358.487. Art. 40: 11.97, fls. 23, 1º 01. =====

A OFICIAL:

Maria J. O. Santos



R.5-1.705 === ANDRADAS, 27 DE DEZEMBRO DE 1985. =====
Por escritura pública de 24-10-85 do 2º Tabelião local (fls.13, Lº 32-I)
o proprietário vendeu o imóvel por R\$6.875.000 a LUIZ ANTONIO TEIXEIRA,
brasileiro, técnico químico, CPF nº 096.984.346-15, casado com Maria -
das Graças Milan Teixeira, residentes e domiciliados nesta cidade. ===
EMLS: R\$111.160. Art. 40: R\$22.232, fls. 29, Lº 01. =====
A OFICIAL: Maria O. Santos

R.6-1.705 === ANDRADAS, 16/06/2009. *** Protocolo n.º 61.430. =====
ALIE NAÇÃO FIDUCIÁRIA: Nos termos da Cédula de Crédito Bancário, n.º 237/1659/4, emitida em
10/06/2009, registrada nesta serventia sob n.º 8.602, fls. 289, do Livro 3-N, os proprietários Luis
Antônio Teixeira e sua mulher Maria das Graças Milan Teixeira alienaram em caráter fiduciário o
imóvel desta matrícula a favor do **BANCO BRADESCO S/A**, com seu endereço sede na Cidade de
Deus, município de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 60.746.948/0001-12, para melhor garantia
do fiel e cabal cumprimento das obrigações entabuladas naquela cédula em razão do financiamento
no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com vencimento para 10/06/2.014.
=OBS: No contrato foram dados três imóveis em garantia, cujo valor de cada um, para
enquadramento dos emolumentos, é de R\$46.666,66 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis
reais e sessenta e seis centavos). =====

Emls: R\$488,46 Taxa de fiscalização judiciária: R\$188,21. Total: R\$676,67. =====
Oficial:

Oscar Bogado Cunha

AV.7-1.705 === ANDRADAS, 11/06/2010. *** Protocolo n.º 64.643. =====
ALTERAÇÃO: Nos termos do Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Ratificação de
Alienação Fiduciária de Bem Imóvel e Outras Avenças celebrado pelo Banco Bradesco S/A em
27/05/2010, procede-se a presente averbação para constar nesta matrícula que o financiamento
oriundo da Cédula de Crédito Bancário descrita no R.6 será pago em 60 parcelas mensais e
consecutivas, no valor unitário de R\$5.489,55 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e
cinquenta e cinco centavos), vencendo-se a primeira delas em 27/07/2010 e as demais em igual dia dos
meses subsequentes. =====

Emls: R\$9,52 Taxa de fiscalização judiciária: R\$3,00. Total: R\$12,52. =====
Oficial:

Oscar Bogado Cunha

AV.8-1.705 === ANDRADAS, 26/07/2012. *** Protocolo n.º 71.151. =====
ALTERAÇÃO DE VENCIMENTO: Nos termos do Instrumento Particular de Confissão de Dívida
com Ratificação de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel e Outras Avenças celebrado pelo Banco
Bradesco S/A em 28/06/2012, procede-se a presente averbação para constar nesta matrícula que o
financiamento oriundo da Cédula de Crédito Bancário descrita no R.10 será pago em 60 parcelas
mensais e consecutivas, no valor unitário de R\$4.348,22 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito
reais e vinte e dois centavos), vencendo-se a primeira delas em 28/07/2012 e a última em
28/06/2017, data do vencimento do contrato. =====


Emls: R\$11,10 Taxa de fiscalização judiciária: R\$3,49. Total: R\$14,59. =====
Oficial:

Oscar Bogado Cunha

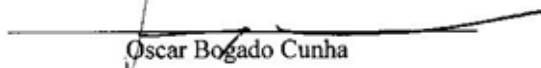
CONTINUA na fls. 280 do Livro 2-DG.

LIVRO Nº 2 -DG REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL ANO: 2014
COMARCA DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

AV.9-1.705 === ANDRADAS, 29/04/2014. *** Protocolo n.º 76.129. =====
 ALTERAÇÃO DE VENCIMENTO: Conforme Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário, datado de 25/04/2014, procede-se a presente averbação para constar nesta matrícula que o vencimento da cédula aditada foi prorrogado para 29/04/2019; em consequência deste fato, a propriedade fiduciária objeto do registro R.10 passa a vigor até a nova data. =====
 Emls: R\$11,86. Recomepe: R\$0,71. Taxa de fiscalização judiciária: R\$3,95. Total: R\$16,52.
 DATA DO ATO: 29/04/2014. =====
 Esc. Aut.:


 Antonio Eduardo dos Santos

AV.10-1.705 === ANDRADAS, 29/09/2016. *** Protocolo n.º 82.922. =====
 CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Conforme consta na Cédula de Crédito Bancário n.º 237/1659/4, emitida em 10/06/2009, mencionada no registro n.º 06 (R.6), tendo em vista a ocorrência do decurso do prazo sem a purgação da mora por parte dos fiduciantes, que foram intimados conforme relatado na certidão expedida por esta serventia, bem como do requerimento formulado pela Credora, datado de 20/09/2016, com fulcro no do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, com prova de recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, procede-se a presente averbação para constar nesta matrícula a consolidação da propriedade fiduciária em nome do **BANCO BRADESCO S/A**, com seu endereço sede na Cidade de Deus, município de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 60.746.948/0001. === VALOR (ITBI): R\$ 248.871,09 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e nove centavos). =====
 Emls: R\$1.506,48. Recomepe: R\$90,38. T. F. J.: R\$884,75. Total: R\$2.481,61.
 DATA DO ATO: 30/09/2016. =====
 Oficial:


 Oscar Bogado Cunha

AV.11-1.705 === ANDRADAS, 27/03/2017. *** Protocolo n.º 84.373. =====
 INSERÇÃO DE DADOS/ LEILÕES NEGATIVOS: Conforme solicitação contida no requerimento apresentado pelo Banco Bradesco S/A, através de seus procuradores legais, datado de 12/12/2016, com fulcro no artigo 27 da Lei 9.514/97, instruído das Atas de 1º Público Leilão e de 2º Público Leilão, a primeira datada de 28/11/2016 e a segunda de 09/12/2016, ambas relatando que não houve licitantes para o imóvel apregado, razão pela qual é que se procede a presente averbação para constar nesta matrícula e para ciência de terceiros a ocorrência dos mencionados leilões negativos; os quais foram conduzidos pelo Leiloeiro Oficial Antonio Sanches Ramos Júnior, JUCESP n.º 677, e publicados no jornal Estado de Minas, edições de 08/11/2016, 09/11/2016 e 10/11/2016. =====
 Emls: R\$ 14,63. Recomepe: R\$ 0,87. Taxa de fiscalização judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37.
 DATA DO ATO: 07/04/2017. =====
 Esc. Aut.:


 Antonio Eduardo dos Santos

AV.12-1.705 === ANDRADAS, 27/03/2017. *** Protocolo n.º 84.373. =====
 QUITAÇÃO/ ENCERRAMENTO DE REGIME FIDUCIÁRIO: Conforme solicitação contida no requerimento apresentado pelo Banco Bradesco S/A, através de seus procuradores legais, datado de 12/12/2016, com fulcro no artigo 27 da Lei 9.514/97, tendo em vista os leilões negativos relatados no ato anterior, procede-se a presente averbação para constar nesta matrícula a ocorrência da quitação total da dívida e demais obrigações contratuais e legais decorrente da Cédula de Crédito

CONTINUA no verso.

Registro de Imóveis e Hipotecas

Oficial
 Oscar Bogado Cunha

ANDRADAS - Minas Gerais

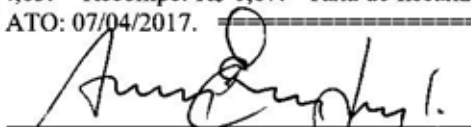
5
 4
 3
 2
 1

Bancário Crédito Pessoal n.º 237/1659/4, tendo como devedor L A Teixeira & Filhos Ltda.; cuja quitação foi outorgada nos termos do § 5º do citado artigo 27 da Lei n.º 9.514/97. Em consequencia deste fato, fica encerrado o regime jurídico do mencionado diploma legal, podendo a proprietária dispor livremente do imóvel. =====

Emls: R\$ 14,63. Recampe: R\$ 0,87. Taxa de fiscalização judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37.

DATA DO ATO: 07/04/2017. =====

Esc. Aut:



Antonio Eduardo dos Santos